UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

EDITAL Nº 06/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA BOLSA DE MESTRADO NO PROJETO CONFORTÍMETRO KLIMMA - 01/2021

Programa recomendado pela CAPES em 2007.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção especial dos candidatos do referido Programa, na modalidade de Mestrado Acadêmico para a Inovação – MAI/DAI – CNPq, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Arquitetura e Urbanismo estarão abertas no período de **18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021 até às 23h59min**, unicamente via Portal de Inscrições do PROGRAU (https://wp.ufpel.edu.br/prograu/).

1. Poderão inscrever-se como candidatos:

a) Arquitetos e urbanistas que apresentem diploma de graduação legalizado.

b) Estudantes de Arquitetura e Urbanismo ou outros cursos superiores de áreas afins que estejam matriculados no último semestre do curso, mediante a apresentação de atestado de provável data de conclusão de curso.

c) Graduados em outros cursos superiores de áreas afins que apresentem diploma de graduação legalizado, condicionados à aprovação da inscrição pelo Colegiado do PROGRAU.

2. A inscrição dar-se-á mediante o envio dos arquivos em pdf listados abaixo:

a) Ficha de Inscrição obtida na página do Programa (http://prograu.ufpel.edu.br/index.php/br/docs_links) devidamente preenchida.

b) Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), ou atestado de conclusão de Curso ou Declaração de provável formando que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

c) Cópia digital da Carteira de Identidade ou documento equivalente para estrangeiros, atualizados de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (frente e verso).

d) Cópia digital do CPF ou passaporte para estrangeiros (frente e verso).

e) Cópia digital do título eleitoral (frente e verso).

f) Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome.

g) Uma fotografia atual digitalizada 3x4.

h) Cópia digital do boleto e do comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo ou solicitação de isenção conforme itens 3 e 4. **Uma vez paga, a taxa de inscrição não será restituída**.

Valor da inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feita por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e considerando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE. Não serão

validados os pagamentos cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição.

i) Carta de Intenções: Apresentação pessoal e descrição de sua adequação ao tema proposto por este Edital, enfatizando suas experiências afins e interesse no desenvolvimento do tema. A Carta de Intenções deverá seguir obrigatoriamente as diretrizes estabelecidas no Anexo A e ser escrito em língua portuguesa.

j) Currículo Documentado no formato Lattes (http://lattes.cnpq.br/) contendo todos os comprovantes e em arquivo único, no formato PDF. Esta documentação deverá estar ordenada e numerada conforme a sequência apresentada no currículo.

3. Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o candidato que se declarar de baixa renda no ato da inscrição e estiver regularmente inscrito no CadÚnico.

4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5. Os alunos não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa através do Projeto de Pesquisa e na Entrevista, etapas integrantes do processo seletivo deste Edital.

6. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo seguinte contato: E-mail: prograu.ufpel@gmail.com

2. - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Exame de Seleção será realizado em duas etapas, conforme explanado a seguir:

2.1- Primeira Etapa:

Na Primeira Etapa, **eliminatória**, serão avaliados os seguintes quesitos:

a) **Carta de Intenções**: considerando sua adequação à pesquisa, objeto deste Edital, e a pertinência de suas qualificações no que se referem ao tema.

b) **Entrevista**: entrevista com os professores integrantes da linha de pesquisa Conforto e Sustentabilidade do Ambiente Construído, quando o mesmo será arguido sobre sua experiência e interesses acadêmicos e profissionais, sua Carta de Intenções e temas afins. As entrevistas serão realizadas via online. Na relação dos candidatos homologados serão apresentadas as datas das entrevistas como também os links.

2.2- Segunda Etapa:

Na Segunda Etapa, **classificatória**, serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Currículo Lattes do candidato (http://lattes.cnpq.br), documentado (com todos os comprovantes).

3. - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo seletivo será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por quatro professores do Programa e contará com a contribuição dos professores da Linha de Pesquisa Conforto e Sustentabilidade do Ambiente Construído. A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1- Pontuação da Primeira Etapa, eliminatória

a) **Carta de Intenções**: será avaliada (*i*) a adequação do candidato à proposta de pesquisa deste Edital *(peso 2)*; (*ii*) clareza no estabelecimento de vínculo entre suas experiências e o desenvolvimento da pesquisa em questão *(peso 2)*, e (*iii*) qualidade de argumentação e do texto quanto à clareza e correção da escrita *(peso 1)* (**Total: 5 pontos**).

b) **Entrevista**: será levada em consideração a capacidade de argumentação do candidato *(peso 1)*, seu domínio sobre os temas abordados *(peso 2)* , sua experiência e motivação pessoal *(peso 2)*. (**Total: 5 pontos**).

O somatório final de todos os itens será no máximo 10 (dez) pontos.

Os alunos que atingirem uma pontuação mínima de 6 pontos nessa primeira etapa poderão prosseguir para a segunda etapa, classificatória.

3.2- Pontuação da Segunda Etapa, classificatória

a) **avaliação do Currículo Lattes do candidato (http://lattes.cnpq.br), documentado (com comprovantes)**: será avaliado conforme planilha em anexo (anexo B – apenas para consulta: não é necessário o preenchimento). (**10 pontos**).

3.3- Classificação

A nota final de classificação será a pontuação do currículo.

4. - DAS VAGAS

O Programa disponibiliza uma (01) vaga com bolsa na modalidade de Mestrado Acadêmico para a Inovação – MAI/DAI – CNPq.

4.1- Destinação

A vaga é exclusiva para atendimento ao projeto de pesquisa denominado: Confortímetro KLIMAA - Sistema digital de sensoriamento e captura de dados ambientais prediais, coordenado pelo Prof. Antonio César Silveira Baptista da Silva, Dr. Eng., vinculado à Linha de Pesquisa Conforto e Sustentabilidade do Ambiente Construído, sob financiamento do CNPq, na modalidade Mestrado Acadêmico para a Inovação – MAI/DAI.

4.2- Informações do projeto a ser desenvolvido

1. Título do Projeto: Confortímetro KLIMAA - Sistema digital de sensoriamento e captura de dados ambientais prediais.

2. Razão Social da Empresa Parceira: Grupo Energia do Brasil Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA

3. CNPJ: 91.446.823/0001-91

4. Objetivos: Desenvolvimento de um equipamento para obtenção de dados e cálculo do nível de conforto térmico (confortímetro) comercial e funcional capaz de monitorar a temperatura do ar, temperatura de globo, umidade do ar, pressão e velocidade do vento, com capacidade de expansão do tipo de sensor e embarcado com tecnologia IoT (internet das coisas).

5. Metodologia resumida: Levantamento das variáveis de interesse; Seleção dos sensores e microcontroladores a serem usados; Teste dos sensores em relação a exatidão, precisão e acurácia nominal e a real; Testes de consumo individuais das partes componentes; Desenvolvimento do software: Teste integrado do hardware/software em termos de consumo, acurácia e segurança.

6. Metas: 1) Desenvolvimento do hardware (móvel e fixo); 2) Desenvolvimento do software (computador, nuvem e celular); 3) Estudo integrado do sistema; 4) Apresentação do sistema final.

7. Resultados Esperados: Construção de um equipamento de monitoramento ambiental interno (confortimetro), com possibilidade de leitura de dados local e remota . O sistema deverá ter a capacidade de integração com outras plataformas através de dispositivos IoT (internet das coisas).

8. Tipo de Inovação: Inovação de processos

9. Grau de Inovação: Incremental

10. Grau de inovação e o potencial de uso da tecnologia: Impacto direto nos estudos de arquitetura bioclimática que usam confortimetro. Uso do dispositivo em larga escala em ambientes inteligentes, fornecendo informação para tomada de decisão automatizada . Facilidade de implantação do sistema em ambientes simples e de baixo custo.

4.3 – Bolsa de Pesquisa

A bolsa de mestrado destinada ao projeto terá duração de 24 meses e será gerida pela Coordenação de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e deverá ser implementada quando formalizado Acordo de P,D&I entre a UFPel e a empresa parceira.

5. - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1- **Inscrição e Envio da Documentação**: Período de 18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Horário: até às 23h59min do dia 05 de fevereiro (https://wp.ufpel.edu.br/prograu/).

5.2- **Publicação das inscrições homologadas**: 08 de fevereiro de 2021.

Local: Website do Programa (http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu)

5.3- **Entrevista**: Período de 18 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2021, das 08h30min as 12h00min horas e das 14h00min as 18h00min horas. As entrevistas serão on-line.

5.4- **Publicação do resultado da Primeira Etapa (eliminatória):** 26 de fevereiro de 2021. Local: Pelo do site do Programa (http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu)

5.5- **Publicação da lista dos candidatos classificados:** 04 de março de 2021

Local: Website do Programa (http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu)

6. - DOS RECURSOS

a) Recursos aos resultados da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPel, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e,demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. - DISPOSIÇÕES FINAIS

A primeira etapa é obrigatória e eliminatória, a segunda etapa é obrigatória e classificatória, conforme item 2.1.

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a pontuação mais alta no Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

A seleção é válida somente para ingresso no ano letivo de 2021, não sendo possível adiar o ingresso para anos posteriores. O candidato que não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar declaração certificando que disporá de tempo para realizar o curso dentro do prazo determinado pelo Regimento do PROGRAU. Essa declaração será documento obrigatório na matrícula. O não cumprimento dos prazos definidos no Regimento acarretam no jubilamento do aluno.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (https://wp.ufpel.edu.br/naaf/legislacao/documentacao/) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade a qual pertence.

As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O que não estiver previstos nesse Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

CRONOGRAMA	
1. Início das inscrições	18/01/2021
2. Término das inscrições	05/02/2021 as 23 h59 min
3. Homologação das inscrições	08/02/2021 Local: Website do Programa (http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu)
4. Entrevistas	18 a 24 de fevereiro de 2021, das 8:30 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas (online)
5. Divulgação dos resultados da primeira etapa (eliminatória)	26 de fevereiro de 2021. Local: Website do Programa (http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu)
6. Publicação da lista dos candidatos classificados	04 de março de 2021 Local: Website do Programa (http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu)
7. Recursos	Até 72 horas após a divulgação do resultado final.

Pelotas, 08 de Janeiro de 2021.

_____

Prof. Eduardo Grala da Cunha

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPel

De acordo:

_____

Prof. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

Prof.ª Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel

ANEXO A

ROTEIRO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

A Carta de Intenções contará com, no mínimo, os seguintes itens:

1. Folha de rosto

Deve conter a identificação do candidato, o número deste Edital e o título da pesquisa *Confortímetro KLIMAA - Sistema digital de sensoriamento e captura de dados ambientais prediais* e o ano.

2. Sumário

3. Introdução

Apresentação pessoal do candidato enfatizando suas experiências acadêmicas e profissionais correlatas ao tema proposto.

4. Revisão da literatura

Para qualquer trabalho científico, as referências a estudos e pesquisas já realizados são fundamentais. O candidato deverá explicitar uma base teórica que revele, através de obras e autores referenciados, o seu estágio de conhecimento sobre o tema proposto. Deverá demonstrar domínio das referências e conceitos fundamentais à temática abordada.

5. Metodologia

O desenvolvimento de um trabalho de pesquisa envolve a discussão dos métodos e procedimentos necessários para responder à pergunta de pesquisa e atingir os objetivos definidos. O candidato deve, a partir da revisão de literatura, propor metodologia de acordo com as informações fornecidas sobre o projeto de pesquisa.A metodologia a ser adotada deverá contemplar suas diferentes etapas com a descrição das atividades e materiais empregados.

6. Bibliografia

Restrito aos títulos mencionados no texto.

O trabalho deverá ser impresso em formato A4, fonte Times New Roman 12, entrelinhas 1,5 e margens 2,5cm. Imagens e tabelas devem ser numeradas, descritas e, sempre que necessário, citada a fonte. O uso de citações e as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT (NBR 10520/2000 e NBR 6023/2002).

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GRALA DA CUNHA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 12/01/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 12/01/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 14/01/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1176827** e o código CRC **917884CF**.